

Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 11121 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB- PORTO VELHO/RO**
De CPL RO <ro.cpl@conab.gov.br>
Para William Cesar Cavalari <william.cavalari@primebeneficios.com.br>
Data 2020-08-05 10:03
Prioridade Mais alta



-
- image002.png (~42 KB)
-

Sr. William Cavalari!

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Conab Sureg/RO nº 03/2020, encaminhado ao e-mail ro.cpl@conab.gov.br no dia 04/08/2020, vimos apresentar os seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento nº 01

Informamos que o objeto licitado não é prestado por nenhuma empresa neste momento. É a primeira licitação da Conab/Superintendência Regional de Rondônia - SUREG/RO para este tipo de objeto.

Esclarecimento nº 02

Está correto o entendimento dessa empresa. O Contrato, versão em PDF, poderá ser enviado via e-mail para assinatura. A Contratada nos devolve via Correios. Depois de o Contrato ser assinado por ambas as partes, remeteremos a via da empresa via e-mail ou pelos Correios, caso a Contratada deseje ter uma via original do ajuste.

Esclarecimento nº 03

O ateste da nota fiscal acontecerá conforme instruções contidas no Item 10 (Dos Critérios de Medição e Faturamento) – Especificações Técnicas, Anexo II do Termo de Referência. Esclarecemos que o prazo de pagamento começa a contar a partir do ateste da Nota Fiscal Eletrônica. Este ocorre no momento que a Contratante recebe a Nota Fiscal definitiva em condições satisfatórias conforme exposto no subitem 10.9 da referida Especificações Técnicas.

Esclarecimento nº 04

O entendimento dessa empresa está correto, uma vez que os valores a serem pagos terão como parâmetro o valor do abastecimento na bomba, confrontado com os valores médio e máximo divulgados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, conforme exposto nos subitens 2.8.5, 10.10.1 e 10.11 – Especificações Técnicas, Anexo II do Termo de Referência.

Esclarecimento nº 05

Conforme informação repassada por essa empresa, a intervenção humana atende ao subitem 7.6.2 do Termo de Referência, desde que sejam cumpridas todas as exigências contidas no referido subitem.

Esclarecimento nº 06

Está correto o entendimento dessa empresa.

Esclarecimento nº 07

A empresa Contratada deve cumprir com o exposto nos subitens 7.3 e 7.21 – Especificações Técnicas, Anexo II do Termo de Referência.

Esclarecimento nº 08

Informamos que a Conab/Superintendência Regional de Rondônia – SUREG/RO não utiliza nenhum sistema operacional neste momento. Portanto, a Contratada deve disponibilizar sistema de gerenciamento que atenda ao exposto no subitem 2.8.6 e demais detalhamentos constantes do subitem 2.12 – Especificações Técnicas, Anexo II do Termo de Referência.

Esclarecimento nº 09

Está correto o entendimento dessa empresa.

Esclarecimento nº 10

O entendimento dessa empresa também está correto.

Atenciosamente,



Deusamá Águida Melo Silva - Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação - CPL/RO

SUREG-RO

Telefone: (69) 2182-1642 ou 2182-1643

image002.png

~42 KB



Antes de licitar pense em sua responsabilidade social e comprometa-se com o meio ambiente.